



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO N.º 058/2017
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

DECLARA INSERVÍVEIS BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

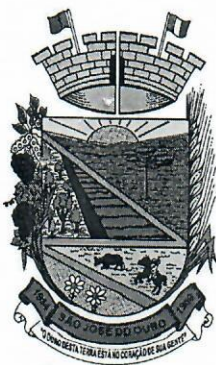
ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º São declarados inservíveis ao patrimônio do Município, os seguintes bens:

Item	Descrição	Ano/Modelo	Placa
01	VW/SANTANA 1.8	2003/2003	ILG 2035
02	ÔNIBUS M. BENZ / OF 1318	1993/1993	IAV 5407
03	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE V6	2005/2006	IMV 0495
04	ÔNIBUS M. BENZ / OF 1618	1993/1993	IAV 9196
05	CAMINHÃO CAÇAMBA M. BENZ / LS 1113	1986/1986	IIH 4266
06	CAMINHÃO CAÇAMBA M. BENZ / L 1114	1987/1987	IIB 1644
07	CAMINHÃO CAÇAMBA M. BENZ / L 1114	1989/1990	IEJ 2496
08	FORD F 1000 S	1989/1990	IAW 6672
09	FIAT UNO	2010/2011	IQY 0532
10	FIAT UNO	2010/2011	IQY 0493
11	ÔNIBUS VW 16180	1996/1996	IFC 8858
12	ÔNIBUS M. BENZ / L 1318	1996/1996	IFF 2821
13	MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C 16	2010/2010	IQO 6033
14	CAMINHÃO CAÇAMBA M. BENZ 2423K	2000/2000	AJF 4552
15	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4x4	2006	-
16	CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III	1984	-
17	CARREGADEIRA MICHIGAN 55 C	1990	-
18	TRATOR AGRÍC. MASSEY FERGUNSON 295 4x4	1984	-

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

19	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO MEPEL	2008	-
20	PLANTADEIRA IMASA MPS 1600	2002	-
21	PLANTADEIRA JUMIL POP EX 2670	2011	-
22	GM VECTRA ELEGANCE	2009	IPX 8944
23	SUCATA 01 APROXIMADAMENTE 5.000 Kg	-	-
24	SUCATA 02 APROXIMADAMENTE 20.000 Kg	-	-

Art. 2º A declaração de bens inservíveis ao patrimônio do Município de São José do Ouro, determinada por este Decreto, efetua-se diante do estado de conservação em que os bens encontram-se, ou seja, antieconômicos diante das constantes manutenções, recuperações e reparos, as quais consideradas excessivamente onerosas aos cofres públicos, portanto, não oferecendo satisfatoriamente condições de uso, ou inapropriados para utilização.

Art. 3º Os bens descritos no art. 1º deste Decreto, foram vistoriados e avaliados por Comissão Especial constituída através da Portaria nº 030/2017, de 12.01.2017, para serem alienados via certame licitatório (Leilão), mediante as disposições do art. 17, inciso II, § 6º, da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, posteriormente desincorporados do ativo permanente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 1º DE NOVEMBRO DE 2017.


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2017


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”